

PREFEITURA DE
Caririáçu



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.02.01

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Caririáçu – Ceará, torna público que será realizado no dia 23 de Maio de 2019, às 08:00 Horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará, sessão para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, no tipo **Menor Preço Por Lote**, para atendimento do objeto desta Licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observados às disposições contidas na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 e no que couber a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores e legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

PREÂMBULO

DIA	23/05/2019
HORA	08h00min
LOCAL	Sede da Prefeitura Municipal de Caririáçu
ENDEREÇO	Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará.
INFORMAÇÕES	Fones: (88) 3547-1122

Integram este edital, independentes de transcrição os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo da Carta Proposta;
- Anexo III – Formulário de Proposta de Preços;
- Anexo IV – Minuta do Contrato;
- Anexo V – Modelo da Declaração de Cumprimento dos dispostos no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI – Modelo da Declaração de Habilitação e que não existe Fatos Supervenientes da Habilitação;
- Anexo VII – Declaração de enquadramento como Micro - ME e Pequena Empresa e Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Anexo VIII – Declaração de Concorda Integralmente com os Termos do Edital;
- Anexo IX – Modelo da Procuração.

DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DO EVENTO COM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E APRESENTAÇÕES (SHOWS) ARTÍSTICOS DA FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 20 A 29 DE JUNHO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE.**

2.0 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 – Os recursos do presente objeto correrão por conta do Orçamento do Município de Caririáçu/Secretaria Municipal de Cultura ou Transferidos, nas seguintes dotações Orçamentárias: **0205.13.392.0023.2.016. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.**

3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa jurídica legalmente constituída e especializada no objeto da licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e que preencherem as

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



condições de credenciamento, devidamente comprovada perante o pregoeiro, no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste edital.

3.2 – É vedada a participação direta ou indiretamente na presente licitação de: PMC

- a) Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- b) Empresas que estiver sob recuperação judicial, falência, concordata, concurso de credores, liquidação, dissolução ou recuperação judicial;
- c) Esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- d) Os interessados que tenham sido declarados inidôneos para contratar pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- e) Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) Os enquadrados no Artigo 9º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações: servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) CPF e RG ou documento oficial de identificação com foto recente do representante legal;
- b) Contrato Social e Aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração específica público ou particular este último com reconhecimento de firma e o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial. A procuração deverá ter poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- d) Apresentação da Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da Sede da Empresa Licitante, com data de emissão não superior a 30 dias da data do recebimento dos envelopes, deste Certame;
- e) A Licitante deverá apresentar junto aos documentos de credenciamento consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Indôneas e suspensas –CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal.

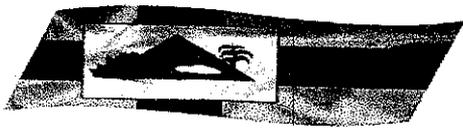
4.2 – O representante legal e o procurador indicar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

4.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

4.5 – Os interessados ou seus representantes apresentarão DECLARAÇÃO, fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

4.6 – A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá constar para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei



Complementar Federal Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a afirmação de que atende a condição e que pretende exercer o direito de preferência declarando cumprir os requisitos de habilitação nos termos da referência Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.7 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverão apresentar ao pregoeiro antes de exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, os seguintes documentos:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar Federal Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

a) Comprovante de opção pelo Sistema Nacional obtido através do site da secretaria da Receita Federal do Brasil, [HTTP://reccita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://reccita.fazenda.gov.br/simplesnacional);

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

4.8 - Não será aceita em qualquer hipótese, a participação de Licitante:

a) Retardatário, a não ser como ouvinte;

b) Que não apresentar a declaração de habilitação.

5.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOSENVELOPES Nº 1 e 2, acompanhada de documento de identidade.

5.2 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
À PREFEITURA DE CARIRIÁÇU ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.02.01 PARTICIPANTE: CNPJ:	À PREFEITURA DE CARIRIÁÇU ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.02.01 PARTICIPANTE: CNPJ:

5.3 - A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante em 02 (duas) Vias Originais e redigida em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente ou preencherá em meio mecânico ou em tinta não lavável o formulário padronizado de proposta, devidamente assinada pelo representante legal, e deverá ser datada e assinada pelo representante legal a licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

a) - Indicação do Nome e Número do Banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;

b) Preços unitário e total, conforme **Termo de Referência**, para todos os Itens, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

c) Em caso de divergência entre os preços unitário e total será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;



- d) O valor global, referente a todos os itens não poderão ultrapassar ao limite estipulado no Termo de Referência;
- 5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.
- 5.5 – Declarado o encerrado o recebimento dos envelopes não será admitido, em hipótese alguma, novos participantes.

6.0 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 – A Proposta de Preços deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual/Municipal;
 - Número do Pregão Presencial;
 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
 - Preço em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - Apresentar Termo de Compromisso, com o nome da banda e/ou artista, para cada item e cachê correspondente, atestando a disponibilidade dos mesmos para o período do evento.
 - f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.**
 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.0 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 7.1 – Os Licitantes deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:

7.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivo ou Consolidado em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Inscrição do ato Constitutivo no caso de Sociedade Simples – exceto Cooperativas – no Cartório de registro das pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar no registro no cartório de registro das pessoas jurídicas do estado onde opera com averbação no cartório onde tem sede a matriz;
- Decreto de Autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Alvará de Funcionamento;

7.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Cartão do CNPJ atualizado;
- Cartão do CGF atualizado se for o caso;



- c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais relativo ao domicílio sede do licitante;
- d) Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, quanto aos demais tributos por administração e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto a Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débito com o Município onde se localiza a sede da Empresa;
- g) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

I - Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "2.0" acima.

7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (INCLUSIVE, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva CRP (Certidão de Regularidade Profissional), DECLARAÇÃO de enquadramento da empresa, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

b) A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 7.1.3 alínea "a" deste edital.

c) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária, no prazo não inferior a 30 (trinta) dias.

d) declaração de optante pelo simples nacional, se houver.

• No caso da Licitante ser Filial terá que apresentar as Certidões de sua filial e matriz;



- No caso de Cooperativa, está dispensado a apresentação da Certidão exigida no item anterior.

7.1.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar 01 (Um) atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, comprovando a aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da Licitação, com Firma Reconhecida pelo emitente, acompanhado do respectivo Contrato, e de pelo menos 01 (uma) Nota Fiscal do Contrato apresentado, os dois últimos deverá ser Autenticado.

b) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em que conste o(s) responsável(is) técnico(s) da licitante e, ainda, a qualificação da mesma para exercer a atividade compatível com o objeto desta licitação, **referente ao lote 01.**

b.1) Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT'S), NÃO SERVIRÁ CAT'S ACUMULADOS (engenheiros civil e engenheiros elétrico) e que comprove a execução de serviços compatíveis aos previstos no lote 01: montagem e desmontagem de palco, sistema de iluminação e sonorização, geradores;

c) Quanto a capacitação técnico-profissional

c.1) - comprovação de que a Licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para e entrega da proposta, profissional de nível superior 01 (um) Administrador (LOTE I e II), 01 (um) engenheiro Civil (LOTE I), e Engenheiro Elétrico (LOTE I)

d) A Licitante deverá comprovar que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) faz(em), na data da apresentação da proposta, parte do seu quadro permanente, mediante apresentação de:

d.1) O Contrato Social e último Aditivo, no caso de vínculo Societário;

d.2) Cópia autenticada da CTPS - Carteira do Trabalho e Previdência Social mais a Ficha de Empregado;

d.3) Contrato de Prestação de Serviços, com firma reconhecida

7.1.5 - Declaração de Cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme Anexo IV;

7.1.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.1.7 - Declaração emitida pela responsável técnico da empresa que tomou conhecimento do local onde será realizado o serviços, que assume inteira responsabilidade pela execução do serviços caso venha a ser vencedor do certame.

8.0 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 - No dia, hora e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento aos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de proposta ou cópia de aditivo ou estatuto social indicando o sócio-gerente representante.

8.2 - Os Licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, as propostas de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4 - No tocante aos preços às Propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções



no caso de eventuais erros, tornando-se como corretos os preços unitários. correções serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.1 – Os a serem cotados deverão levar em conta as especificações solicitadas e os preços de mercado praticados no Estado, sendo considerado para a sessão de lances o valor GLOBAL;

8.4.2 – Os preços deverão ser cotados de acordo com o solicitado na proposta, conforme o item e de acordo com o solicitado no ANEXO I;

8.4.3 – Deverão ser computados no preço todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre os serviços.

8.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais.

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;

b) Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate de oferta serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7. – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1– O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordem de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima admitida entre os lances de R\$ 100,00 (cem reais).

8.9. – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. – Encerrada a etapa de lances serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores considerando-se para as selecionadas o último preço total ofertado.

8.11. – Se a empresa vencedora não for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, o Pregoeiro verificará se há registro de lances classificadas no intervalo de até 5% (cinco por cento) de valores superiores ao da empresa declarada vencedora. Identificamos lance naquela condição, a Pregoeiro verificará a condição das empresas ofertantes dos lances se ME ou EPP e as convidará para negociação;

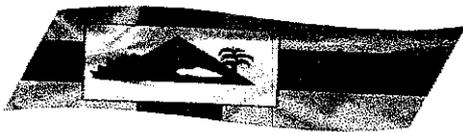
8.12. – Na hipótese de não classificação de ME e EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora de proposta de menor preço na sessão de lances.

8.13. – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de menor preço.

8.14. – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, com base no Termo da Referência.

8.15. – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar Federal Nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



8.16. – Entendem-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam 5% (cinco por cento) superiores a proposta de menor preço para cada lote.

8.16.1. – Para efeito do disposto no item 8.11 deste Edital, ocorrendo empate, procede-se á da seguinte forma:

a) Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, melhor classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação em que pCaririáçu a condição de primeira classificada de certame.

b) Não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, na forma de alínea “a” deste item, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadram na hipótese do item 7.11 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontram no intervalo estabelecido no item 7.11 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.17. – Na hipótese da não contratação nos termos no item 7.11 deste Edital voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.18. – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos da habilitação de seu autor.

8.19 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.19.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.19.2 – A Administração Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação o licitante será inabilitado.

8.20 – Constatados os requisitos de Habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declaro vencedor do certame.

8.21 – Se a oferta não for aceitável e os licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente do menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação do seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.22 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações

9 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – No final da licitação os Licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se motivadamente, e juntar memórias no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de



dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar à sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, com prazo de execução nos dias 20, 22, 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2019, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.3 - Todos os impostos, taxas, tarifas, obrigações tributárias trabalhistas incidentes do objeto contratado ficará a cargo da EMPRESA CONTRATADA.

11 - DAS CONDIÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO.

11.1 - Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e serão executados no município de Caririáçu-CE.

11.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, correndo às suas expensas as despesas com deslocamentos necessários à consecução dos serviços.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, transferência eletrônica ou autorização de débito fornecida a empresa contratada, após a apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, correspondentes aos serviços executados, depois de atestado pelo responsável ou de acordo com o contrato.

12.2 - O prazo para o pagamento será de até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês de execução dos serviços.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 As despesas de correntes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº **0205.13.392.0023.2.016** - elemento de despesas: **3.3.90.39.00** - Fonte de Recursos Próprios do Orçamento Municipal e/ou Transferidos.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação decorrente dessa licitação será formalizada mediante a celebração do Termo de Contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo II do presente ato convocatório.



14.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com o prazo vencidos, o Órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2 - Após adjudicação, a empresa adjudicada deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data de convocação, para comparecer a sala da licitação localizada na **Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará**, para assinar o Termo de Contrato.

14.3 - A vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2019 a partir da data de sua assinatura, podendo ser atualizado por Aditivos de prazos, conforme permissivo no Art.57º, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

15.1 - A Empresa Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízos das seguintes sanções legais, Arts. 86 a 88, da Lei Federal Nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor de contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor de contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da apuração ou até que seja promovida sua reabilitação.

15.2 - O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

15.3 - Se não for possível o pagamento por meio do desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Caririáçu (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Caririáçu). Se não o fizer será encaminhado a procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

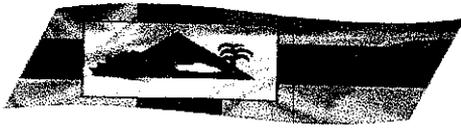
16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

16.3 - O (a) Contratado (a) não poderá **SUB-ROGAR** o objeto de contrato.

16.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE
Caririáçu



16.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caririáçu- CE.

Caririáçu - CE, Em 10 de Maio de 2019



José Lenos Bessa Batista
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará





PREFEITURA DE
Caririá



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DO EVENTO COM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E APRESENTAÇÕES (SHOWS) ARTÍSTICOS DA FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 20 A 29 DE JUNHO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU – CEARÁ.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – Este Termo de Referência visa a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização, Realização do Evento com Locação de Infraestrutura e Apresentações (Shows) Artísticos da Festa do Padroeiro São Pedro que Acontecerá no Período de 20 a 29 de Junho de 2019 no Município de Caririáçu – Ceará.

2.0– DESCRIÇÃO

2.1. A Festa do Padroeiro São Pedro é uma comemoração da Religião Católica realizada no município de Caririáçu Macro Região Cariri/Sul. Esse evento tem caráter Estadual, extrapolando as fronteiras do nosso Estado e a Região Nordeste com uma programação voltada para as manifestações culturais religiosa tradicionais e contemporâneas e que durante Dez dias a começar no dia 20 (vinte) de junho e a terminar no dia 29 (vinte e nove) do mês de Junho de 2019, onde apresenta uma programação com diferentes linguagens artísticas, tendo como objetivo de divulgar, promover e difundir a religião Católica e conseqüentemente o Padroeiro São Pedro do Município de Caririáçu, numa perspectiva de fortalecer a nossa região e principalmente nosso Município roteiro turístico cultural brasileiro.

2.2. Durante todos os dias da Programação esperamos receber mais de 30.000 (trinta mil) pessoas, entre expectador, produtores culturais, artistas, acadêmicos, porém temos a participação de aproximadamente 15 municípios da região do Cariri com grupos de manifestações religiosas.

2.3. Com uma programação diversificada e voltada para todos públicos e faixa etárias a Festa do Padroeiro São Pedro reflete em suas ações a promoção do reconhecimento e valorização da religião em todos os seus aspectos, com apresentações de grupos folclóricos, festival de violeiros, gastronomia regional, feira de artesanato, grupos teatrais, poetas populares, intérpretes da música popular brasileira, banda religiosa, notadamente a nordestina.

2.4. Neste ano as comunidades religiosas especialmente das comunidades rurais e distritos, como também os seguimentos religiosos da sede do município serão as protagonizadoras e responsáveis pela organização e elaboração da programação, onde os fiéis e pregadores farão uma releitura da religião durante toda programação, essa programação acontecerá em todos os dias direcionado a estudiosos e acadêmicos.

2.5. Queremos promover um verdadeiro festival de cultural popular, tendo como mote o Padroeiro São Pedro e para tanto buscamos parcerias com Organizações Religiosas, Governamentais, Escolas Públicas e Privadas, objetivando a formação de plateias para os temas e encontros sobre a religião católica, recitais de poesias, encontro de Mestres da Cultura, grupos populares e shows musicais e de festival de violeiros.

2.6. Neste ano com uma programação diversificada a Festa do Padroeiro São Pedro é um evento consolidado no Estado do Ceará, pois além de mobilizar os Municípios do Cariri e Centro Sul a cada ano temos a participação de outros municípios de outras regiões do Ceará e algumas cidades de outros Estados Nordestinos.



PREFEITURA DE
Caririáçu



2.7. O projeto está orçado em um valor total de **R\$ 216.930,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Novecentos e Trinta Reais)**, tendo como fonte de Recursos Próprios do Orçamento Municipal ou Transferidos.

3.0- JUSTIFICATIVA

- 3.1. Caririáçu está localizado no Cariri, em cima da Serra de São Pedro situado no semi-árido nordestino, com uma população estimada pelo IBGE de 26.393 habitantes.
- 3.2. Caririáçu é reconhecida internacionalmente por sua religiosidade em sua grande maioria Católica, pois por ser muito próximo de Juazeiro do Norte terra do Padre Cicero Romão Batista torna ainda mais forte a Religiosidade Católica e isso nos faz diferentes, pois a cultura religiosa em cada canto dessa terra é abençoada pelo Padroeiro São Pedro.
- 3.3. Manter viva a história do Padroeiro São Pedro é fundamental para a divulgação e promoção da cultura religiosa de Caririáçu tem como objetivo o de manter vivo a vida e a obra desse Padroeiro e que hoje voa por outras dimensões, mas sua obra permanece viva em nossa comunidade Católica, através de seus desígnios, documentários e entrevistas nas maiores redes de televisão.
- 3.4. A Festa do Padroeiro São Pedro é um evento que garante o acesso democrático aos bens culturais religiosos de pessoas de todas faixas etárias, cuja programação atende a todas linguagens artísticas, promovendo a participação dos devotos de nosso município, levando atividades às Vilas e Distritos.
- 3.5. Com Dez dias de intensas atividades, nesse ano teremos um diferencial, as comunidades rurais, vilas e distritos e demais comunidades Católicas da sede e zona rural terão uma participação importante, pois a culminância de seus projetos voltados para a religião católica, serão transformado em momentos de orações e nos dez dias cada comunidade protagonizarão os momentos de oração reflexão para um público de fiéis, a organização dos eventos caberá a toda Comunidade Católica.
- 3.6. A transformação e a dialética cultural estão presentes em toda sua programação dando oportunidades as novas e futuras gerações com manifestações religiosas, reconhecendo a nossa história na sua essência e resgatando a história de nossos antepassados e a sua contribuição para formação religiosa e social da sociedade contemporânea.
- 3.7. A importância da participação do Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria Estadual da Cultura é imprescindível para o fortalecimento e a promoção de um bem imaterial que tem contribuído para o reconhecimento do Ceará como celeiro importante da cultura popular brasileira, salientado que ao fazermos este projeto buscando o financiamento desse evento estruturante do Ceará e da região nordestina.
- 3.8. A participação de artistas que tem a identidade religiosa é importante e para isso estamos contratando intérpretes cearenses de músicas Nordestinas e música Religiosa, além de outros artistas regionais e nacionais; promoveremos o festival de violeiros; os cortejos da manifestações religiosas.
- 3.9. A cultura é mola propulsora do desenvolvimento de Caririáçu, reconhecida pelo Ministério do Turismo como um dos destinos da Regionalização Turística de nosso Estado.
- 3.10. Diante desse contexto, o Caririáçu tem a obrigação de promover, valorizar e difundir a Festa do Seu Padroeiro São Pedro, responsável maior pelo o reconhecimento de nosso Município como referência religiosa e é com esse propósito que buscamos valorizar as tradições, que identificam com a história dos povos que contribuíram para a formação religiosa da sociedade contemporânea.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



4.0-OBJETIVO GERAL

4.1. Realizar Festa do Padroeiro São Pedro, através de um evento com programação diversificada numa perspectiva de fomentar, valorizar e difundir, promovendo a cultura religiosa de Caririáçu para o nordeste como ferramenta de acesso aos bens culturais.

5.0- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Democratizar o acesso à produção e fruição de bens culturais sem discriminação;
- Realizar uma programação diversificada e atendendo a todas as faixas etárias;
- Promover encontros de formação religiosa;
- Realizar Shows musicais com artistas de renome regional e nacional;
- Promover cortejos de manifestações religiosos pelas principais ruas de Caririáçu;
- Promover Encontro de Bandas e Fanfarras;
- Promover apresentações de grupos de cultura popular;

6.0 - PLANO DE CIRCULAÇÃO

6.1. A programação do evento será na Praça Padre Augusto, no Centro de Caririáçu.

7.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas de correntes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº **0205.13.392.0023.2.016** - elemento de despesas: **3.3.90.39.00** - Fonte de Recursos Próprios do Orçamento Municipal e/ou Transferidos.

8.0 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

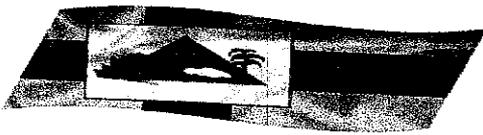
8.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, com prazo de execução nos dias 20, 22, 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2019, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Valor Global Estimado para a Contratação é de: R\$ 216.930,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil Novecentos e Trinta Reais), conforme orçamento abaixo especificado.

ORÇAMENTO BÁSICO

LOTE 01 - INFRAESTRUTURA

1.0	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO PERMITIDO
1.1	PALCO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de palco com as especificações mínimas: tamanho 15m de boca x 9m de profundidade x 2m de altura do solo para piso do palco x 7m de altura do piso, para o teto, piso do palco com compensado de 20mm na cor preta, cobertura em lona anti-chamas; com tapadeiras nas laterais e fundo na cor preta, 01(uma) escada de acesso. (01 palco x 03 dias) , sendo nos Dias (27, 28 e 29 de Junho de 2019) .	UND	01	R\$ 19.020,00
1.2	PALCO PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de palco de Pequeno Porte, tamanho 6m de boca x 4m de profundidade x 1,5m de altura do solo para piso do palco. (01 som x 03 dias) , sendo nos Dias (20, 22 e 26 de Junho de 2019) .	UND	01	R\$ 5.094,00
1.3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRIDE E EQUIPAMENTO	UND	01	R\$ 15.693,00



	DE ILUMINAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS: constando de: 05 moving spot 250,02 moving de Led de 60 W, 20 canhões de Led par 64, 16 set light, 08 ilud ribalta, 02 minibut com 06 lâmpadas, cada, 01 máq de fumaça de 1500, 01 main power, 01 rack de luz, 01 splitter, 01 mesa pilot 2.000, cabeaçaõ completa, 01 cabo de energia de 50 m, 01 gride em alumínio, q.30 reforçado medindo 10 m x 08 m (boca de cena) x 05 m (altura) com técnicos capacitados para o menuseio e manutenção dos equipamentos, (01 Grid com Equipamento de Iluminação x 03 dias) , sendo nos Dias (27, 28 e 29 de Junho de 2019) .				
1.4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM – 01 Camarin 4 Mt X 3 Mt Climatizado, para ficar a disposição no Período do Evento. (01 camarim x 03 dias) , sendo nos Dias (27, 28 e 29 de Junho de 2019) .	UND	01	R\$	3.609,00
1.5	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Serviços de sonorização som grande porte: 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponte de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 24 Microfones com respectivos pedestais; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 08 Direct box de impedância para instrumentos; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 16 Caixas com mínimo 03 vias grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA, para o Palco Principal. (01 som x 03 dias) , sendo nos Dias (27, 28 e 29 de Junho de 2019) .	UND	01	R\$	20.949,00
1.6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de Pequeno Porte. (01 som x 03 dias) , sendo nos Dias (20, 22 e 26 de Junho de 2019) .	UND	01	R\$	5.388,00
1.7	GERADOR DE ENERGIA: Locação de Gerador de energia elétrica, em contêiner acústico silenciado com potência mínima de 180 KVA, instalado sobre sistema móvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico. (01 gerador x 03 dias) , sendo nos Dias (27, 28 e 29 de Junho de 2019) .	UND	01	R\$	5.388,00
1.8	BANHEIRO QUÍMICO: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos - especificações	UND	10	R\$	9.090,00

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará
CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122
CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



	mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m com caixa de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino). Incluídas todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento. (10 und x R\$ 151,50 x 06 dias de evento) , sendo nos Dias (20, 22, 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2019) .				
1.8	SHOW PIROTÉCNICO (Com Duração Mínima de 15 Minutos, sem Intervalo), (Kit Morteiro 4" 36 Tubos, Torta Fire One Especial 648 Tubos (10 minutos) e Torta Atena 525 tubos) a ser realizado no dia 29 de junho de 2019 .	UND	01	R\$	12.541,00
SUB-TOTAL R\$ 96.772,00 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais).					

LOTE 02 - CACHÊS

2.0	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/GRUPOS MUSICAIS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO
2.1	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Nacional.	CACHÊ	1	R\$ 34.680,00	R\$ 34.680,00
2.2	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Interestadual.	CACHÊ	2	R\$ 16.883,00	R\$ 33.766,00
2.3	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Estadual	CACHÊ	5	R\$ 8.135,00	R\$ 40.675,00
2.4	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Regional	CACHÊ	3	R\$ 1.796,00	R\$ 5.388,00
2.5	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Municipal	CACHÊ	7	R\$ 807,00	R\$ 5.649,00
SUB-TOTAL R\$ 120.158,00 (Cento e Vinte Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais).					

9.0 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS BANDAS

9.1 – A banda de Notoriedade Nacional deverá se apresentar na noite do dia 29 (Sábado) de Junho de 2019.

9.2 – As bandas de Notoriedade Interestadual deverão se apresentar uma em cada noite, sendo uma banda para o dia 28 (Sexta-Feira) e a outra para o dia 29 (Sábado) de Junho de 2019.

9.3. As bandas de Notoriedade Estadual deverão se apresentar nos dias 20 (Quinta Feira), 22 (Sábado), 26 (Quarta Feira) e 02 (duas) na data do dia 27 (Quinta Feira) de Junho de 2019.

9.4. As bandas de Notoriedade Regional deverão se apresentar 01 (uma) na data do dia 26 (Quarta-Feira), 02 (duas) na data do dia 28 (Sexta) de Junho de 2019.

9.5. As bandas de Notoriedade Municipal deverão se apresentar 01 (Uma) na data do dia 20 (Quinta Feira), 02 (duas) na data do dia 22 (Sábado), 01 (um) na data do dia 26 (Quarta Feira),



PREFEITURA DE
Caririáçu



01 (uma) na data do dia 27 (Quinta Feira), 01 (uma) na data do dia 28 (Sexta Feira) e 01 (uma) na data do dia 29 (Sábado) de Junho de 2019.

10.0 – CONCLUSÃO

10.1 – O presente Termo de Referência tem por finalidade divulgar a cultura e arte para toda região. Busca-se, com esse trabalho, justamente, fazer com que a cultura religiosa popular não seja extinta, mas seja cada vez mais propalada e fortalecida, criando todas as condições para que o município de Caririáçu continue sendo o berço da cultura religiosa. O fim que se deseja alcançar é a possibilidade de se estabelecer condições para alavancar o desempenho Religioso, Jovens e Adultos no Município de Caririáçu, resgatando cada vez mais a força religiosa de nosso povo.

Caririáçu/Ceará, Em 29 de Abril de 2019.

JOSÉ MARCOS ALVES VILAR
Gestor do Fundo Geral



ANEXO II – MODELO DA CARTA PROPOSTA

- CARTA PROPOSTA -
(Papel timbrado)

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caririáçu.
Caririáçu/Ceará

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.02.01

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DO EVENTO COM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E APRESENTAÇÕES (SHOWS) ARTÍSTICOS DA FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 20 A 29 DE JUNHO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE**, objeto do Edital referente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as exigências/condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

- a) Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital;
- b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes.
- c) Termo de Compromisso com a relação das Bandas e/ou Artistas para cada item e cachê correspondente.

(local, data)

Nome/assinatura
cargo



INSERIR PROPOSTA PADRONIZADA

LOTE 01 - INFRAESTRUTURA

1.0	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO PERMITIDO
1.1	PALCO GRANDE PORTE: Locação com montagem e desmontagem de palco com as especificações mínimas: tamanho 15m de boca x 9m de profundidade x 2m de altura do solo para piso do palco x 7m de altura do piso, para o teto, piso do palco com compensado de 20mm na cor preta, cobertura em lona anti-chamas; com tapadeiras nas laterais e fundo na cor preta, 01(uma) escada de acesso. (01 palco x 03 dias) , sendo nos Dias (27, 28 e 29 de Junho de 2019) .	UND	01	
1.2	PALCO PEQUENO PORTE: Locação com montagem e desmontagem de palco de Pequeno Porte, tamanho 6m de boca x 4m de profundidade x 1,5m de altura do solo para piso do palco. (01 som x 03 dias) , sendo nos Dias (20, 22 e 26 de Junho de 2019) .	UND	01	
1.3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRIDE E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS: constando de: 05 moving spot 250,02 moving de Led de 60 W, 20 canhões de Led par 64, 16 set light, 08 iled ribalta, 02 minibut com 06 lâmpadas, cada, 01 máq de fumaça de 1500, 01 main power, 01 rack de luz, 01 splitter, 01 mesa pilot 2.000, cabeção completa, 01 cabo de energia de 50 m, 01 gride em alumínio, q.30 reforçado medindo 10 m x 08 m (boca de cena) x 05 m (altura) com técnicos capacitados para o menuseio e manutenção dos equipamentos, (01 Grid com Equipamento de Iluminação x 03 dias) , sendo nos Dias (27, 28 e 29 de Junho de 2019) .	UND	01	
1.4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM - 01 Camarin 4 Mt X 3 Mt Climatizado, para ficar a disposição no Período do Evento. (01 camarim x 03 dias) , sendo nos Dias (27, 28 e 29 de Junho de 2019) .	UND	01	
1.5	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: Descrição: Serviços de sonorização som grande porte: 01 Mixing console com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares máster	UND	01	



	<p>LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponte de INSERT em todos os canais; 02 Divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e filtros de 12 db por oitava; 08 Canais de compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 08 Canais de Gates com entradas e saídas balanceadas; 03 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 01 Equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para INSERT; 24 Microfones com respectivos pedestais; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 08 Direct box de impedância para instrumentos; 01 Multicabo com mínimo 48 vias de 60 metros; 16 Caixas para subgraves com 02 falantes de 800W RMS cada; 16 Caixas com mínimo 03 vias grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 CD Player; Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA, para o Palco Principal. (01 som x 03 dias), sendo nos Dias (27, 28 e 29 de Junho de 2019).</p>			
1.6	<p>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Locação com montagem e desmontagem de Sistema de Sonorização profissional de Pequeno Porte. (01 som x 03 dias), sendo nos Dias (20, 22 e 26 de Junho de 2019).</p>	UND	01	
1.7	<p>GERADOR DE ENERGIA: Locação de Gerador de energia elétrica, em contêiner acústico silenciado com potência mínima de 180 KVA, instalado sobre sistema móvel, abastecido, acompanhado de profissional técnico. (01 gerador x 03 dias), sendo nos Dias (27, 28 e 29 de Junho de 2019).</p>	UND	01	
1.8	<p>BANHEIRO QUÍMICO: Locação com montagem e desmontagem de banheiros químicos - especificações mínimas: sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos, com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m largura - 1,20 m e altura - 2,30m com caia de dejetos e assento sanitário (feminino) e mictório (masculino). Incluídas todas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento. (10 und x R\$ 151,50 x 06 dias de evento), sendo nos Dias (20, 22, 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2019).</p>	UND	10	



1.8	SHOW PIROTÉCNICO (Com Duração Mínima de 15 Minutos, sem Intervalo), (Kit Morteiro 4" 36 Tubos, Torta Fire One Especial 648 Tubos (10 minutos) e Torta Atena 525 tubos) a ser realizado no dia 29 de junho de 2019 .	UND	01	
SUB-TOTAL R\$				

LOTE 02 - CACHÊS

2.0	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/GRUPOS MUSICAIS	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO
2.1	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Nacional.	CACHÊ	1		
2.2	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Interestadual.	CACHÊ	2		
2.3	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Estadual	CACHÊ	5		
2.4	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Regional	CACHÊ	3		
2.5	Cachês para Apresentação Musical com Artista ou Grupo ou Banda com reconhecimento de Público e Notoriedade em Nível Municipal	CACHÊ	7		
SUB-TOTAL R\$					



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEMO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, COM A EMPRESA**

_____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLAR:

O Município de Caririáçu, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (M.F) N° _____, em sua sede na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu - Ceará, neste ato representado pelo Gestor da _____, Sr. (a). _____, brasileiro, casado, _____, portadora do RG _____/_____ e CPF (M.F) _____, Doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa _____, com endereço na Rua _____, N° _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, representada por _____, RG _____, e CPF: _____, ao fim assinado, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial N° 2019.05.02.01, Processo N° 2019.05.02.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/2000 a Lei Federal N° 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal N° 10.520, de 17/072002 - Lei que Regulamenta o Pregão, Decreto Federal N° 3.555/2000 e Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo (a) Exmo (a), Sr. (a). Gestor da _____ do Município de Caririáçu - Ceará.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO DO EVENTO COM LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E APRESENTAÇÕES (SHOWS) ARTÍSTICOS DA FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 20 A 29 DE JUNHO DE 2019 NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU - CE, junto a**



Referência do Edital Nº 2019.05.02.01.

nas especificações do Termo de PMC

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1 - O A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o Valor Global de R\$ _____), conforme quadro a seguir:

3.2 - O Valor do Presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLAUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, com período de execução nos dias 20, 22, 26, 27, 28 e 29 de Junho de 2019, a contar da data de emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações.

CLAUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos neles omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal Nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As Despesas deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº _____, Elemento de Despesas Nº _____.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - Para que se proceda o pagamento, o Contratado deverá entregar à PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura referente à parcela executada/valor mensal de cada uma das Unidades Administrativas;
- b) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviços - FGTS (CRF);
- c) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS (CND).

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2019.05.02.01, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.



9.1.2 - Manter durante toda a execução do objetivo contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitações e qualificações exigidas na Lei de Licitações;

9.1.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

9.1.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

9.1.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestados, prontamente, os esclarecimentos que foram solicitados pela CONTRATANTE;

9.1.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.1.7 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de suas responsabilidades o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratos inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Caririáçu por eventuais administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Caririáçu;

9.1. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e /ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

9.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelecida a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

9.2.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.2.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais combinações legais.

10.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do Art. 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



- Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) De 1% (um por cento) sobre o Valor Contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificado nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) De 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Caririáçu prazo não superior a 05 (Cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos **INCISOS I, II e III** do **ITEM 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **INCISO IV** do mesmo item.
- 10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 10.5 - As sanções previstas nos **INCISOS III e IV** do **ITEM 10.2** supra poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- I - participarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 10.6 - As sanções previstas nos **INCISOS I, III e IV** do **ITEM 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será sujeita à multa de 5.00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



10.8 - As sanções previstas no ITEM 10.7 supram não se aplicarem às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos INCISOS I a XII do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- c) Em caso de rescisão prevista nos INCISOS XII E XVII, do art. 78 da lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- d) A rescisão contratual de que trata o Inciso I, do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado.

12.2 - Obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caririáçu/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

13.2 - E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caririáçu/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS DISPOSTOS NO INCISO
XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A EMPRESA _____, DECLARA,
para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo
licitatório, junto ao Município de Caririáçu, Estado do Ceará, que, em cumprimento
ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de
28/10/1999, e o Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega
menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem
emprega menos de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas
da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE



ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____ EMPRESA
_____, DECLARA, para os
devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto
ao Município de Caririaçu, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem
qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no
presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2º, da Lei Federal Nº
8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas
da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE



PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caririáçu, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local e data.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE, RG E CPF



PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Caririáçu, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2019.

.....
DECLARANTE, RG E CPF



PREFEITURA DE
Caririáçu



ANEXO IX

MODELO DA PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____

OUTORGADO: _____

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, no processo de pregão promovido através de Edital Pregão Presencial N° **2019.05.02.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar tudo documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e participar de todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____, (CE) _____ de _____ de 2019.

OUTORGANTE